



EDITAL Nº027/GDG/IFC-CAM/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Oferta de vagas para curso de extensão – “Clube de Leitura do IFC Camboriú”

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições, torna público o edital de abertura das inscrições para vagas do Projeto de Extensão “Clube de Leitura do IFC Camboriú”, correspondente ao Edital nº 036/GDG/IFC-CAM/2018.

1. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO	LOCAL E HORÁRIOS
01/04/2019 a 11/04/2019	Período de inscrições	<u>Inscrições por meio do formulário disponível no link:</u> https://forms.gle/jjXpRShCdSauYbfF6
12/04/2019	Sorteio às 13h	Sala F103 do IFC-Camboriú.
12/04/2019	Divulgação dos classificados	www.camboriu.ifc.edu.br , até as 18h.
15/04/2019	Recursos quanto à classificação	Protocolar no Setor de Extensão – IFC-Camboriú das 7h30 às 13h.
16/04/2019	Divulgação da lista de classificados após análise dos recursos	www.camboriu.ifc.edu.br , até as 18h.
23/04/2018	Primeiro encontro do grupo	Sala de Artes do IFC-Camboriú, às 12h30.
23/04/2019 a 03/12/2019, às terças e quintas-feiras	Período de reuniões do projeto	Das 12h30 às 13h30, na Sala de Artes do IFC-Camboriú (conforme cronograma de atividades que será fornecido no primeiro encontro do projeto).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição é totalmente gratuita.



3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 O Projeto “Clube de Leitura do IFC Camboriú” busca constituir-se como um espaço de leitura, interpretação, análise e compartilhamento de textos literários no *campus* Camboriú, voltado para adolescentes de 13 a 18 anos. As atividades do projeto envolverão a escolha de obras literárias para serem lidas e analisadas ao longo do ano, a partir de instrumentos de interpretação literária, buscando-se, posteriormente, estratégias de divulgação dessas obras para a comunidade escolar e para a sociedade em geral. Além da análise e divulgação de obras literárias, o projeto visa ao desenvolvimento e à socialização da escrita autoral de seus participantes, por meio das discussões em grupo sobre mecanismos de escrita literária e das dinâmicas de criação literária. Os encontros serão presenciais, com carga horária total de 60 horas.

4. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

4.1 Realizar discussões, reflexões e debates acerca da literatura no âmbito das linguagens, observando a relação do texto literário com a sociedade e a cultura na contemporaneidade; ampliar a habilidade de leitura e interpretação de textos em geral, a partir da leitura de textos literários; aprofundar o gosto pela literatura e o conhecimento sobre o uso artístico da palavra e a análise literária, articulando saberes artísticos, literários, históricos, sociofilosóficos e culturais na reflexão sobre as obras escolhidas; a partir da leitura de obras selecionadas para o ano letivo, compartilhar, em uma perspectiva dialógica, pontos de vistas sobre o texto literário e experiências com a literatura; desenvolver e socializar a escrita artística dos participantes do clube, por meio das discussões em grupo sobre mecanismos de escrita literária e dinâmicas para criação literária; difundir discussões sobre textos literários entre os estudantes do IFC Camboriú e a comunidade externa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche o requisito exigido para participar do Projeto de Extensão “Clube de Leitura do IFC Camboriú”:

5.1.1 Ser adolescente, com idade entre 13 e 18 anos.

5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição até a data estabelecida no Quadro do cronograma, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/jjXpRShCdSauYbF6>.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão oferecidas **25 vagas**, distribuídas da seguinte forma: **15 vagas** para alunos do Instituto Federal Catarinense, *campus* Camboriú; **10 vagas** para a comunidade geral, externa ao Instituto Federal Catarinense, *campus* Camboriú.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dar-se-á por sorteio, caso o número de candidatos inscritos seja maior do que o número de vagas oferecidas.

7.2 Os candidatos não classificados dentro das 25 vagas, constarão como suplentes, podendo ser chamados caso haja desistência de candidatos.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

8.1. As atividades do projeto serão iniciadas a partir do dia 23 de abril de 2019, na Sala de Artes do IFC Camboriú, às 12h30.

8.2. As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, será desclassificado.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Será fornecido certificado ao participante que tiver no mínimo 75% de presença nas reuniões do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Extensão.

10.2. O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral
IFC – *Campus Camboriú*
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOU nº18, de 27/01/2016